

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

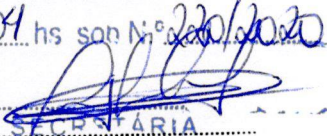
Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br sitio: www.icaraima.pr.leg.br

PODEP LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08/12/2020

As 08:04 hs sob N.º 220/2020


Secretário Legislativo

Projeto de Resolução N.º 005/2020

Autoria: Leandro Ferreira de Andrade, Juliana Marques Meirinho e Agnaldo Alberto Cardoso

Súmula: Institui o Programa Cine Câmara na Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprova, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Cine Câmara, programa de exibição de filmes vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Icaraíma.

Art. 2º. O Cine Câmara tem como finalidades principais:

I – difundir a cultura e a arte;

II – estimular a reflexão e o debate;

III – aproximar a população do Poder Legislativo.

Art. 3º. A programação do Cine Câmara será composta de exibição de filmes de relevância artística.

Art. 4º. As sessões do Cine Câmara serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Icaraíma.

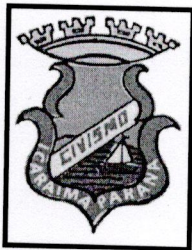
Parágrafo Único – As atividades parlamentares terão prioridade sobre as sessões do Cine Câmara no uso das salas de trata o caput.

Art. 5º As sessões do Cine Câmara serão abertas à população, respeitada a lotação da sala de que trata o caput do art. 4º.

Art. 6º A Câmara Municipal de Icaraíma, com o propósito de implantar e aprimorar o Cine Câmara, poderá estabelecer parcerias com instituições voltadas à formação cultural.

Parágrafo único. O trabalho poderá ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Icaraíma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

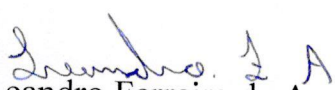
ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

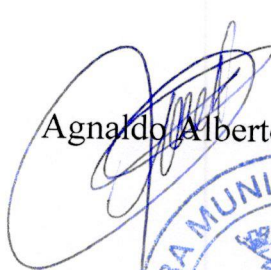
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br sitio: www.icaraima.pr.leg.br

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2.020.


Leandro Ferreira de Andrade


Juliana Marques Meirinho.


Agnaldo Alberto Cardoso



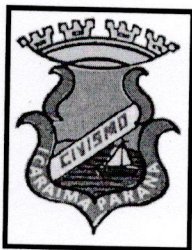
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa criar um programa específico como finalidades principais de difundir a cultura e a arte, estimular a reflexão e o debate, bem como aproximar a população do Poder Legislativo Municipal.

Com a exibição de filmes abertos ao público externo, o Cine Câmara exterioriza mais um exemplo a uma maior democratização do uso do espaço da Câmara Municipal, ofertando um atrativo à população icaraimense a se aproximar.

Em outros anos a Câmara Municipal já havia cedido o espaço do plenário em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura do Município, resultando em experiência positiva que agora se procura normatizar para que continue.

Assim sendo rogo aos nobres colegas a aprovação do Projeto de Resolução.



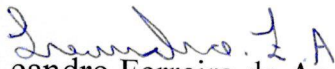
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

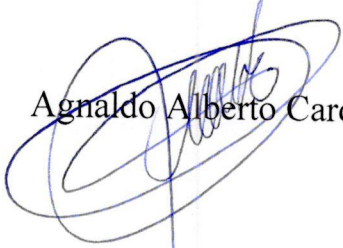
ESTADO DO PARANÁ

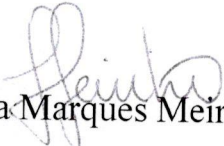
Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br sitio: www.icaraima.pr.leg.br

Icaraíma/PR, 03 de dezembro de 2.020.


Leandro Ferreira de Andrade


Agnaldo Alberto Cardoso


Juliana Marques Meirinho.

